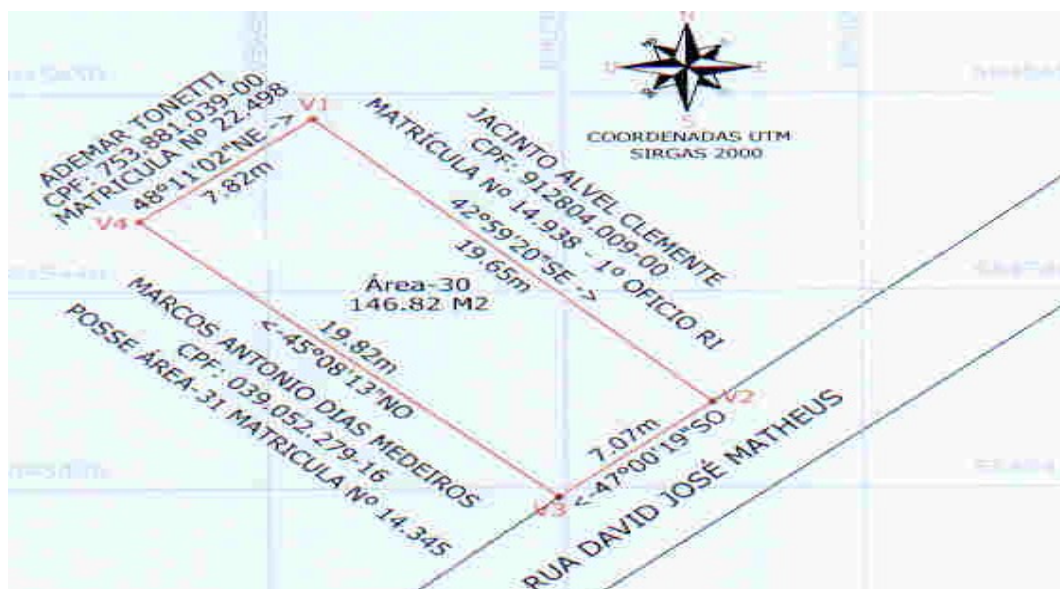


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **GRASIELA DA SILVA GONÇALVES CARDOSO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 009.562.119-92 e no RG nº 4.753.185, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, com **FABRÍZIO ELIAS CARDOSO**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 951.423.209-72, RG nº 3.360.412, e **PAULO CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, assalariado, inscrito no CPF sob o nº 003.727.169-54 e no RG nº 3.664.916, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SANEY MENDES NUNES**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 077.295.319-84, RG nº 4.827.470; todos residentes e domiciliados à Rua David José Mateus, nº 1.981, Bairro Santa Luzia, CEP 88.706-280, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua David José Mateus, s/n, Bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, com área total de 146,82 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 14.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Jacinto Alves Clemente, com distância de 19,65 m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Marcos Antonio Dias Medeiros, com distância de 19,82 m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua David José Mateus, com distância de 7,07 m (quatorze metros e sete centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Ademar Tonetti, com distância de 7,82 m (sete metros e oitenta e dois centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento